



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 121/2.013

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,  
CULTURA, LAZER E TURISMO;

ao PROJETO DE LEI Nº 73/2.013, que “DISPÕE  
SOBRE A VACINAÇÃO EM SEU DOMICÍLIO ÀS PESSOAS IDOSAS E PESSOAS  
PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,  
CULTURA, LAZER E TURISMO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado  
detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 73/2.013, de autoria do Nobre Odair  
Rodrigues Fernandes, que “DISPÕE SOBRE A VACINAÇÃO EM SEU DOMICÍLIO  
ÀS PESSOAS IDOSAS E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES  
ESPECIAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,  
emitindo parecer contrário, sugere a sua REJEIÇÃO pelo Douto Plenário, em razão do  
entendimento adotado pelo C. Órgão Especial do C. Tribunal de Justiça de São Paulo,  
na Ação Direta de Inconstitucionalidade 123.916-0/8-00 – São Paulo.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 10 de maio de 2.013.

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,  
CULTURA LAZER E TURISMO:

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,  
PRESIDENTE.

APARECIDA DE F. SABOTTO SILVA,  
MEMBRO.

VALDEMIR FREDERICO,  
MEMBRO.